



**Prefeitura Municipal de São José do Seridó
Gabinete do Prefeito**

OFÍCIO N.º385 /2025 – GAPRE.

São José do Seridó, 24 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor,
DANIEL ANDSON DA COSTA.
Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN.
Nesta.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária Nº584.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, venho, respeitosamente, perante Vossa Excelência, encaminhar à Lei Ordinária, que “*Institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia no âmbito do Município de São José do Seridó, e dá outras providências.*

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de dezembro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal